

A AEEL contribuiu na CP 048 relativa aos contratos de concessão das empresas Eletrobras: defenderemos a empresa na arena técnica, jurídica, política, institucional e regulatória.

A Associação de Empregados da Eletrobras - AEEL, entidade com 38 anos de atuação na defesa da soberania nacional e da energia elétrica como mecanismo de inclusão social, segurança energética e desenvolvimento econômico, traz contribuições a este debate e solicita que este documento, na sua íntegra, seja publicado no site da ANEEL.

Nossa contribuição ao debate, de forma pragmática, parte da análise da minuta do contrato de concessão para expor críticas aos princípios balizares da privatização da empresa que, direta e indiretamente, estão enraizados na minuta do contrato.

Antes de uma análise mais pormenorizada do contrato de concessão, objeto desta consulta pública, pedimos para cancelar a Consulta Pública até que a ANEEL traga à sociedade brasileira informações indispensáveis para a avaliação do contrato, tais como:

- Impacto tarifário deste contrato para a sociedade brasileira (a equação da Diretoria da Aneel não fecha pois são duas premissas inconciliáveis: a liberdade de comercialização por qualquer preço, cliente e prazo e a lógica do discurso corporativista com o MME que não haverá aumento de tarifa);
- Formato da desconstrução das distribuidoras e os respectivos impactos tarifários para os consumidores cativos, uma vez que a distribuidora poderá jogar para as tarifas 100% da energia contratada para recompor este lastro;
- Garantia física das usinas (chega a ser juvenil propor uma consulta pública sobre um tema desta relevância sem fornecer a informação chave para a precificação da concessão);
- Valuation destas usinas (informação chave para modelagem do contrato de concessão, uma vez que compete a Aneel também zelar para se evitar danos ao erário e para a sociedade com operações desta natureza);
- A minuta do contrato de concessão deveria aguardar um posicionamento prévio do TCU e das ADIs no STF, uma vez que não há elementos no momento para avaliar a legalidade da capitalização não precedida de licitação;
- A minuta do contrato de concessão não deveria usurpar o papel público do Estado e transferir para um ente privado (Eletrobras privada) atribuições públicas relativas ao uso múltiplo das águas, Plano Diretor para o reservatório, Planos de Bacia Hidrográfica, Planos Regionais de Desenvolvimento, Planos Diretores e/ou Planos de uso e ocupação dos solos municipais;

- O contrato é lesivo a sociedade ao permitir que os novos concessionários de usinas já amortizadas possam realizar novas desapropriações para efeito de ampliação de reservatórios e de redes de transmissão;
- O jurídico da ANEEL deveria avaliar a legalidade de se colocar num contrato de concessão o compartilhamento de obrigações das usinas relativas aos fundos regionais, uma vez que a lógica dos fundos fere as leis orçamentárias, pois os recursos referidos na lei deveriam ingressar no caixa da União como receita, a destinação dos recursos deve estar prevista nas leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA). Restando evidente que obras públicas realizadas à margem do orçamento configura violação aos artigos 165 e 167, I, da Constituição Federal, a composição do comitê gestor unicamente pelo Poder Executivo viola a autorização legislativa de despesas públicas; - a criação do fundo é inconstitucional e viola art. 167, XIV, da Constituição Federal, e complementarmente, ressaltamos que a sua criação serve como um “puxadinho” para burlar as regras do teto de gastos, pois as obras e melhoramentos previsto supracitados deveriam constar no orçamento federal e não em um caixa paralelo que pode ser usado para distribuição de emendas parlamentares e constituição de maiorias de interesse do Executivo, tais como visto como episódio da Codevasf e distribuição de tratores, popularmente conhecido como tratoração.

Clique [aqui](#) para ver a denúncia (Anexo 1 – contribuição ELB).

Agradecemos aos empregados que atenderam ao pedido da AEEL e enviaram sugestões para a nossa contribuição coletiva.

A luta continua!

Compartilhe esse informe com os colegas!

Juntos somos sempre mais fortes!

ASSOCIE-SE A AEEL ([clique aqui](#)) OU AO SINDICATO DE CLASSE ([links nas logos abaixo](#)).

A Diretoria, em 2 de setembro de 2021.

Associação dos Empregados da Eletrobras – AEEL

